



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1200, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), destinados a viabilizar a execução de programas de trabalho autorizados para o exercício de 2011, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.02.23.695.0019.2.019.000 – Atividade: AÇÕES DE PROMOÇÃO AO TURISMO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 52.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 52.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

09.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

09.02.23.695.0019.1.005.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

09.02.23.695.0019.1.006.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DO MIRANTE DO SAMBAQUI

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

09.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

09.03.13.392.0018.1.007.000 – Projeto: IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CAIÇARA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos 01000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar R\$ 52.000,00
a que se refere esta Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de novembro de 2011.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

FRANCISCA DAS C. M. KAMINSKI
Secretária de Desenvolvimento